



Edital de Retificação nº 01

A Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 4.986/19, faz saber:

- **Ao Capítulo IX. Da Prova de Títulos**, é dada nova situação aos itens adiante relacionados:
 1. Somente os candidatos que possuírem títulos, conforme a tabela adiante, deverão entregá-los, *exclusivamente após a aplicação das provas, na mesma data e local da aplicação da prova objetiva.*
 - 1.1. [...]
 - 1.2. [...]
 - 1.3. [...]
 - 1.4. *O candidato inscrito em mais de um cargo deverá entregar títulos para cada cargo que for convocado. A pontuação obtida na prova de títulos para um cargo não será automaticamente atribuída para outros cargos que o candidato esteja inscrito e tenha sido convocado para a entrega de títulos.*
 2. Serão considerados para pontuação apenas os títulos dos melhores classificados, desde que atinjam a nota mínima estabelecida nas provas objetiva e *discursiva*, mais os empatados na última classificação, conforme adiante:
 4. Serão considerados títulos somente os constantes *na tabela de títulos.*
 5. [...]
 - 5.2. *não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas;*
 - 5.4. *Excluído.*
 - 5.5. *documentos impressos de meio digital (impressão da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:*
 - a) *conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente e a identificação do assinante;*
 - b) *conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;*
 - c) *conter código de verificação de sua autenticidade, estar autenticado e certificado em cartório e, em sua autenticação, constar o endereço eletrônico de origem do documento.*
 7. *Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para o cargo. Assim sendo, no caso de entrega de títulos, previstos na tabela de títulos, que possam ser considerados requisito, o candidato deverá entregar, de acordo com as normas deste Edital:*
 - a) *o documento que comprova o título; e*
 - b) *o documento que comprova o requisito para assumir o cargo.*
 8. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, *cargo/função* e assinatura do responsável, data do documento e:



9. Excluído.

10. Excluído.

11. (e subitens) Excluídos.

12. Excluído.

13. (e subitem) Excluídos.

14. [...]

14.1. Excluído.

15. Excluído.

- **Ao Capítulo X. Do Julgamento das Provas e Habilitação**, é dada nova situação aos subitens adiante relacionados:

3. [...]

3.7. (e subitens) Excluídos.

Mogi das Cruzes, 24 de janeiro de 2020.

André Luiz Paiva
Presidente da Comissão